

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000049

- 2 -

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-01
NIRE Nº 41208670495
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HELOISA WERLANG, brasileira, natural em Francisco Beltrão – PR, nascida em 12 de março de 1994, maior, solteira, Cirurgiã Dentista, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.633-7 expedida pela SESP/PR e CPF nº 050.620.189-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020 e **EMILIA WERLANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 22 de março de 1997, maior, solteira, Médica, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 9.441.637-0 expedida pela SESP/PR e CPF 050.624.069-00, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020. Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial empresa que gira sob o nome empresarial de **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**”, CNPJ 28.856.355/0001-04, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto 02, Centro, CEP 85.601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208670495, por despacho em sessão de 16 de outubro de 2017, e último ato registrado sob o nº 20201788721 por despacho em sessão de 24 de abril de 2020, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PORTE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**HELOISA WERLANG & CIA LTDA**”, CNPJ 28.856.355/0001-04, que é regida por este contrato social e pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Apto. 02, Centro, CEP 85.601-020.

(assinatura dos signatários em contrato claro e mal)

S  NE

000050

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS, ESTAS ATIVIDADES PODEM SER EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, INCLUSIVE NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HELOISA WERLANG	49.500	49.500,00	99,00
EMILIA WERLANG	500	500,00	1,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe as sócias **HELOISA WERLANG e EMILIA WERLANG** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Assinatura do Sócio)

S  NE

000051

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA NONA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

(assinatura de Heloisa Werlang, administradora)

S J NE

HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
NIRE Nº 41208670495
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000052

- 5 -

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 27 de outubro de 2021.

HELOISA WERLANG

EMILIA WERLANG

S



NE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELOISA WERLANG & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05062018994	HELOISA WERLANG
05062406900	EMILIA WERLANG

S P NE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 15:50 SOB N° 20217307337.
PROTOCOLO: 217307337 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108095833. CNPJ DA SEDE: 28856355000104.
NIRE: 41208670495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
HELOISA WERLANG & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.856.355/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2017
NOME EMPRESARIAL HELOISA WERLANG & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO APT 02
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-0795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

S fne



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ: 28.856.355/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:40 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **7AFF.0BC5.2769.134A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S P NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000058

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025258852-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.856.355/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

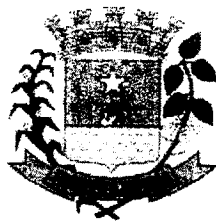
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36258/2021

RAZÃO SOCIAL: HELOISA WERLANG & CIA LTDA - ME

CNPJ: 28.856.355/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307522

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190933

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU L WERLANG, 1240 - Q 160 L 05 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade odontológica, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	22/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	21/12/2021 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXC8EXUS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2021 - 14:20:55

Qualquer rasura invalidará este documento.

S P NE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.856.355/0001-04

Razão Social: HELOISA WERLANG E CIA LTDA ME

Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1240 APTO 02 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704130001346375

Informação obtida em 08/11/2021 09:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELOISA WERLANG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.856.355/0001-04

Certidão n°: 41681159/2021

Expedição: 22/10/2021, às 14:12:28

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELOISA WERLANG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.856.355/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

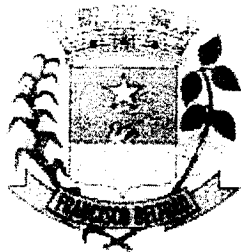
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S P NE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190933

Razão Social: HELOISA WERLANG & CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 28.856.355/0001-04

Inscrição Municipal: 307522

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1240, APT 02 CENTRO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601020

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 06 de setembro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **19DKAZCSAR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

S 

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

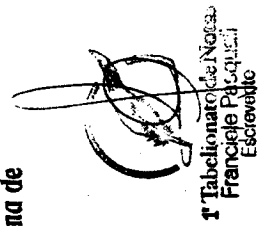
Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Credenciada Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOI: 15/08/1996). Reconhecida: Portaria n. 1.348 (DOI: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 23 de março de 2009 (DOI: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, e outorga de grau em 14 de outubro de 2021, confere o Diploma de

Médica
a
Emília Werlang



1ª Tabelionato de Notas
Franciele Pasquini
Escrivã

brasileira, nascida em 22 de março de 1997, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 9.441.637-0/SESP/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

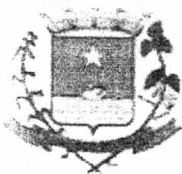
Joaçaba - SC, em 14 de outubro de 2021

Zabiel C. Coelho
Zabiel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Prof. Erisildes Cimadon
Prof. Erisildes Cimadon
Reitor

Diplomada

S P
ZP



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

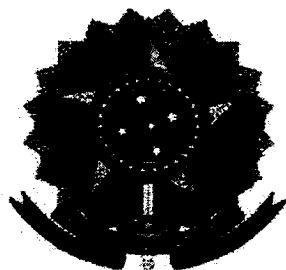
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
EMILIA WERLANG	47.461

Francisco Beltrão, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Werlang
CPF 050.620.189-94
RG 9.441.633-7

S
NE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EMILIA WERLANG**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47461** desde **20/10/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/01/2022.

Chave de validação **63588c9f3b7bdbdd78f4ce5cc3b76e7c6939193c**

Emitida eletronicamente via internet em **26/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

S J NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000065

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

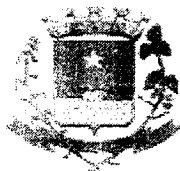
- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Werlang
CPF 050.620.189-94
RG 9.441.633-7

S P NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000068

ANEXO II
(MODELO)

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social:	ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	41.127.958/0001-25
Endereço	Rua: Mestre Teodoro Lourenço da Costa Nº: 129 Bairro: Alvorada CEP: 78.048-425 Cidade/Estado: Cuiabá/Mato Grosso
E-mail	isabelle.sc.2@gmail.com
Telefone	(65)98132-3643
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

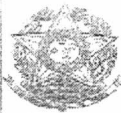
Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
Isabelle Silva Cósso	47507	14.304,56	85.827,36

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 41.127.958/0001-25

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000067

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100036208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

S. P. NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000068

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.069-3	MTP2100036208	08/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

S
J
NE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

000069

1. ISABELLE SILVA COSSO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Solteira, data de nascimento 09/02/1995, nº do CPF 027.527.701-11, documento de identidade 07023958073, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA, número 129, APT 104, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.048-425.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA, número 129, APT 104, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MT, CEP 78.048-425.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLE SILVA COSSO	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

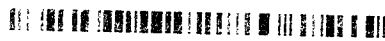
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ISABELLE SILVA COSSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100036208



MT59998983

1/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança cazN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

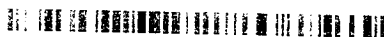
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABÁ, MT, 5 de Março de 2021.

ISABELLE SILVA COSSO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100036208



MT59998963

2/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41.127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança cazN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.069-3	MTP2100036208	08/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

S P NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/031.069-3, em 08/03/2021 da empresa: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 5120179643-2, foi deferido digitalmente sob o número 51201796432, em 08/03/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.527.701-11	ISABELLE SILVA COSSO

Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/031.069-3.

S P NE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 08 de março de 2021

JF NE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201796432 em 08/03/2021 da Empresa ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 41127958000125 e protocolo 210310693 - 08/03/2021. Autenticação: 8DE3AD7AF2DB4AC3F0F01CA52E17B9BFB4779910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/031.069-3 e o código de segurança dazN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/7

08/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.127.958/0001-25		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2021
NOME EMPRESARIAL ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.23-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 26.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-1 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA		NÚMERO 129	COMPLEMENTO APT 104	
CEP 79.048-425	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDB.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-1015		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 11:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.127.958/0001-25

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:03 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **EEBB.1B7D.B815.AFC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5 / 1
NE



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034121179

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 01/11/2021 Hora da emissão: 14:42:09

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 41.127.958/0001-25

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/11/2021.

Fornecimento gratuito

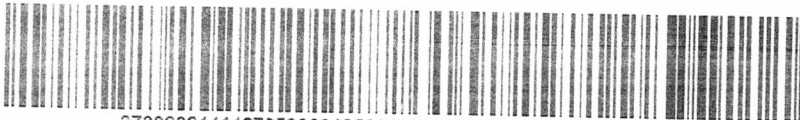
Número de Autenticação: TTBBMA727B9T22T9

NE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 469308/2021	669771	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735248210	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 422606		
 270920214112795800012500100565469308121608321669771			
NOME ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CPF/CNPJ 41.127.958/0001-25	RG INSCR. ESTADUAL		
ENDEREÇO Rua TEODORO LOURENCO DA COSTA, MESTRE, 129 - APT0104			
BAIRRO ALVORADA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de setembro de 2021


 Cezar Fabiano Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

S R NE

Certidão válida até Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.127.958/0001-25**Razão Social:** ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LT**Endereço:** RUA MESTRE TEODORO LOURENCO DA COSTA 129 / ALVORADA / CUIABA
/ MT / 78048-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021**Certificação Número:** 2021102601112087849364

Informação obtida em 09/11/2021 10:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S 2 NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 41.127.958/0001-25
 Certidão nº: 26174531/2021
 Expedição: 25/08/2021, às 01:47:49
 Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.127.958/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NE



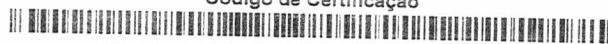
PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



109896411774792021140332156

CM

198719

CNPJ/CPF

41.127.958/0001-25

Identificador

359454

Razão Social

ISABELLE SILVA COSSO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgência

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B. Schneider

Localização

Rua TEODORO LOURENCO DA COSTA, MESTRE, 129 - APT0104 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

08/03/2021

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

10/03/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/03/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.067.0110.004

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201796432

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

DIOCLEIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

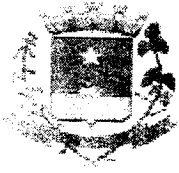
CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Isabelle Silva Cósso	47507

Cuiabá, em 05 de novembro de 2021.

ISABELLE SILVA
COSSO:02752770111

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111

NE

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Calvador

Universidade de Cuiabá

A Reitora da Universidade de Cuiabá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 26 de Fevereiro de 2021 e Colação de Grau em 02 de Março de 2021, confere o título de

Médica a

Isabelle Silva Cossu

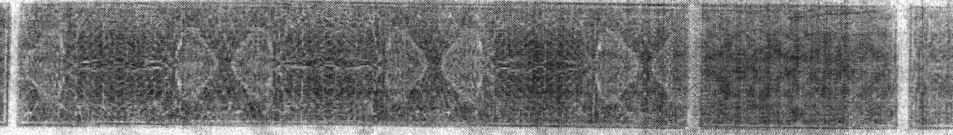
brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 09 de Fevereiro de 1985, RG 22970096 - SEESP/AC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2021

[Signature]
Reitora
Universidade de Cuiabá
Foi assinado em 26/06/2021

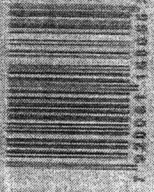
Isabelle Silva Cossu
Médica

[Signature]
Mário José de Moraes
Reitor
UFPA - 2011-2014



S P re

re



Curso de Medicina - Bacharelado

Resolução de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 164 de 11/05/2017, publicada no D.O.U. nº 149, seção 1, pág. 31 de 26/07/2017.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
 Editora e Distribuidora Educacional S.A.
 CNPJ: 08.733.643/0001-48

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 216 de 15/06/2013, publicada no D.O.U. nº 73, seção 1, pág. 45 de 17/06/2013.

Distância registrada sob nº SRD: 248573 Processo nº 2573780/2021 Livro nº 25 Volume nº 05, nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.133 de 19/12/2017.

Código - MT - 19.0621021

Sua Escola Busca Níquel
 Análise Administrativa
 Portaria CIR nº 267/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05 / 11 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Behader

061826
929190



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELLE SILVA CÔSSO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47507** desde **04/11/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

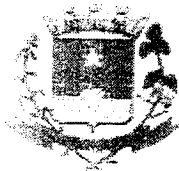
Esta Certidão tem validade até o dia 05/02/2022.

Chave de validação **e3d4b699f603ba5311f510c8da5f72b543c1beee**

Emitida eletronicamente via internet em **05/11/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'NE' escrito ao lado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO – PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Às
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 020/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 020/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, em 05 de novembro de 2021.

ISABELLE SILVA Assinado eletronicamente
em 05/11/2021 às 15:15:42
COSSO:02752770111
0111 Cadast: 20211105154233
-0700

Isabelle Silva Cósso
RG 22970096
CPF 02752770111



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


000086

FOLHA DE ATA Nº 143/2021
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

Ao nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11042 do 25/10/2021 página 40; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2376 do dia 25/10/2021 página 89 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 02 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2386 do dia 09/11/2021 página 85. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelope de documentos, via protocolo, para credenciamento do proponente: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 41.127.958/0004-25; HELOISA WERLANG & CIA LTDA CNPJ nº 28.856.355/0001-04 e CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 43.977.428/0001-00, não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, pelo CNPJ informado que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. As proponentes apresentaram documentação de acordo com o exigido no item 08 do Edital e foram consideradas HABILITADAS e aptas ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão


NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro da Comissão



000087

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	92/2021
DATA DO PROCESSO:	11/11/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 343.309,44

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA
- Código 54: Manter atividades do CAPS AD

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	23.263,66
5730				000	77,38
5740				494	14.523,86
6070				494	34.049,31
6190				494	3.600.961,20

Obs: Saldo orçamentário em: 09/11/2021

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000083

PARECER JURÍDICO N.º 1430/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HELOISA WERLANG & CIA LTDA e ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para a prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021, ao custo máximo de R\$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofício de Apresentação, documentos pessoais, Certidões Negativas, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mes-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



mo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” II: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

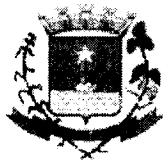
Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 27 de outubro de 2021 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 20/2021, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais", com vigência para 06 (seis) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Nas sessões realizadas em 03 e 09 de novembro de 2021 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas **Queiroz Benato**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Clínica Médica Ltda, Camila Geimi Serviços Médicos Ltda, Heloisa Werlang & Cia Ltda E Isabelle Silva Cosso Serviços Médicos Ltda.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominada através do Chamamento Público n.º 20/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

Credenciados: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA, CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HELOISA WERLANG & CIA. LTDA., ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000094

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
PROCESSO Nº 852/2021

OBJETO – Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021, de acordo com as especificações abaixo:

QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº: 43.971.083/0001-79

LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRINHO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78753	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA	06	MÊS	14.304,56	85.827,36

CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 43.977.428/0001-00

LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRÃO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	78754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06	MÊS	14.304,56	85.827,36

HELOISA WERLANG & CIA LTDA

CNPJ Nº: 28.856.355/0001-04

LOCAL DE TRABALHO: ESF CANTELMO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	78755	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. HELOISA WERLANG & CIA LTDA	06	MÊS	14.304,56	85.827,36

ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 41.127.958/0001-25

LOCAL DE TRABALHO: ESF KM 20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	14.304,56	85.827,36



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
--	--	--	--	--	--

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 92/2021: R\$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 20/2021, de 22 de Outubro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303
5560				494
5730		10.301.1001.2.059		000
5740				494
6070		10.302.1001.2.063		494
6190		10.302.1001.2.064		494

Origem dos recursos financeiros: Recursos vinculados a E.C. 29/00 - Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas:

01 - QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.977.428/0001-00, estabelecida na Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 122, CEP: 85.601-377, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão/PR;

02 - CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.971.083/0001-79, estabelecida na Avenida Costa e Silva, nº 1199 Bloco 17 apto 32, CEP: 85.863-000, Bairro Parque Presidente, município de Foz do Iguaçu/PR;

03 - HELOISA WERLANG & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.856.355/0001-04, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240 Apto 02, CEP: 85.601-020, Centro, município de Francisco Beltrão/PR e

04 - ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.127.958/0001-25, estabelecida na Rua Mestre Teodoro Lourenço da Costa, nº 129, CEP: 78.048-425, Bairro Alvorada, município de Cuiabá/MT; considerando o que consta no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como o credenciamento realizado pelo Chamamento Público nº 20/2021 e Termo de Referência, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2021


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 432/2021

000096

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
432	Contratação de Serviço	11/11/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	851/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias	
Entrega			
Local			
Unidades de Estratégia de Saúde da Família			

Descrição:

Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 20/2021, de 22 de Outubro de 2021, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078753	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA	MES	6,00	14.304,56	85.827,36
078754	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MES	6,00	14.304,56	85.827,36
078755	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. HELOISA WERLANG & CIA LTDA	MES	6,00	14.304,56	85.827,36
078756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MES	6,00	14.304,56	85.827,36
				TOTAL	343.309,44
				TOTAL GERAL	343.309,44



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 92/2021

Equivalência

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 613310-0 CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNP.J: 43.977.428/0001-00 Telefone: (49)98830-8664 Status: Classificado Email: milagelmi@gmail.com									
Representante: 613305-3 CAMILA GELMI MARIANO TAVARES SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
002	78754	ME	6,00	Classificado			14.304,56	85.827,36	*
Fornecedor: 434859-1 HELOISA WERLANG & CIA LTDA CNP.J: 28.856.355/0001-04 Telefone: 4699720795 Status: Classificado Email: heloisawerlang@gmail.com									
Representante: 216007-2 HELOISA WERLANG									
Lote 001 - Lote 001									
003	78755	ME	6,00	Classificado			14.304,56	85.827,36	*
Fornecedor: 613367-3 ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNP.J: 41.127.968/0001-25 Telefone: (44)3031-1015 Status: Classificado Email: contrato@medb.com.br									
Representante: 613363-1 ISABELLE SILVA COSSO									
Lote 001 - Lote 001									
004	78756	ME	6,00	Classificado			14.304,56	85.827,36	*
Fornecedor: 611568-6 QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA CNP.J: 43.971.063/0001-79 Telefone: 4691406008 Status: Classificado Email: COMUNELO@COMUNELO.COM.BR									
Representante: 538760-4 SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO									
Lote 001 - Lote 001									
001	78753	ME	6,00	Classificado			14.304,56	85.827,36	*
VALOR TOTAL:							343.309,44		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

CONTRATADO: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 43.971.083/0001-79
VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 43.977.428/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: HELOISA WERLANG & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.856.355/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 41.127.958/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ \$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 92/2021: R\$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raiz

Membro da Comissão de Licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. ITENS 01 R\$ 1.081,00 e 02 R\$ 1.081,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 140.530,00 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 71423A97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

CONTRATADO: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 43.971.083/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 43.977.428/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: HELOISA WERLANG & CIA LTDA

CNPJ Nº 28.856.355/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADO: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.127.958/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 92/2021: R\$ 343.309,44 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: CC23D37D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

CONTRATADO: QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 43.971.083/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 233.664,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATADO: SANTIN ASSOCIADAS LTDA

CNPJ Nº 24.091.127/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 43.977.428/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 213.710,40 (duzentos e treze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

CONTRATADO: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 41.127.958/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 267.936,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Valor Total de gastos do processo de Inexigibilidade nº 93/2021: R\$ 824.232,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: CD14DBF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 89/2021

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras magna sobre o tema: "Trabalho em Rede e a Interdisciplinaridade na Efetivação do Serviço de Medidas Socioeducativas", durante a realização do II Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas.